

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 005/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições legais, considerando as recomendações de saúde de afastamento e realização de trabalho remoto para servidores e trabalhadores compreendidos no grupo de risco de mortalidade aumentada da COVID-19 e a necessidade de contratação de candidatos em condições de atendimento direto ao público externo de forma presencial, realiza retificação às exigências a serem atendidas pelos candidatos no Processo Seletivo 005/2020, visando o atendimento do interesse público e a prestação de serviços. Além disso, realiza retificação aos critérios de pontuação para classificação do cargo de psicólogo. Assim, realiza as seguintes retificações:

1. O item 1.6, letra f, do Edital passa a vigorar a seguinte redação:

1.6. O candidato deverá atender às seguintes exigências:

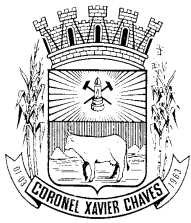
(...)

- f) Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da função, e não compor o grupo de risco de mortalidade aumentada da COVID19 (pessoas com idade superior a 60 anos, gestantes, lactantes, doenças crônicas preexistentes, como diabetes e doenças cardíacas, e outras hipóteses previstas pelas recomendações de saúde);

2. O quadro dos critérios de avaliação para o cargo de Psicólogo, do item 3.1, passa a vigorar a seguinte redação:

CARGO: PSICÓLOGO

	Critério	Descrição	Pontos	Observação
I	Tempo de Serviço como Psicólogo	Experiência profissional no exercício de atividades inerente ao cargo pretendido	0,25 Ponto por mês de trabalho	Será atribuído 0,25 ponto por mês trabalhado, devidamente comprovado, respeitando o limite máximo de 5 anos. Será considerado mês integral a fração igual ou superior a quinze dias, fração menor que 15 dias não será pontuada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

II	Capacitação	Curso de capacitação compatível com as atribuições do cargo pretendido (mínimo 40 horas de duração)	0,25 pontos por capacitação	Serão atribuídos 0,25 ponto por capacitação, limitados a 0,75 ponto.
III	Pós graduação	Pós graduação na área de psicologia e afins	0,5 pontos	Serão atribuídos 0,5 ponto para candidato com Pós graduação na área de psicologia e afins, limitados a 1,5 ponto.
IV	Mestrado	Mestrado na área de psicologia e afins	1 pontos	Serão atribuídos 1 ponto para candidato com Mestrado na área de psicologia e afins, limitados a 3 pontos.
V	Doutorado	Doutorado na área de psicologia e afins	2 pontos	Serão atribuídos 2 pontos para candidato com Doutorado na área de psicologia e afins, limitados a 6 pontos.

3. As demais disposições do Edital nº 005/2020 permanecem inalteradas.

Coronel Xavier Chaves, 17 de dezembro de 2020.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal